

DECRETO Nº 160, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM
VENCIMENTO DE SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica
Municipal;**

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder licença sem vencimento a servidora **SORAYA SAGUIAH
MONTEIRO**, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta administração,
por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 03 de Julho de 2018.**

**Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a 03 de julho de 2018.**

Atílio Vivacqua-ES, 10 de Agosto de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal